



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.888/2022

SÚMULA: Concede reajuste aos Profissionais do Magistério integrantes do Quadro Próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos profissionais **efetivos** do Magistério, detentores dos cargos de Professor e de Professor de Educação Infantil, ativos integrantes do quadro próprio do magistério público municipal pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a título de reposição das perdas inflacionárias, o reajuste salarial de **10,16%** (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica.

Parágrafo único. O percentual constante do “caput” deste artigo tem como base de cálculo o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Ficam expressamente alterados os **anexos IV e V**, denominadas Tabelas de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério Municipal e o **Anexo VI**, denominada Tabela de Gratificações na Função de Direção de Instituição Educacional, o **Anexo VII**, denominada Tabela de Gratificações na Função de Coordenação Pedagógica e o **Anexo VIII**, denominada Tabela de Gratificações na Função de Assessoria Pedagógica e Educacional, da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 26/01/2022 – Edição 2441